



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 249
QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Página 10814

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Alteração a Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato

Direção Regional da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EBS de Velas

Direção Regional do Desporto



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SAÚDE**
Despacho n.º 2969/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Considerando o pedido de cessação de funções apresentado, nesta data, pelo Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Capitão José António Oliveira Dias.

Assim, nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, determina-se o seguinte:

1. Exonerar o Capitão José António Oliveira Dias das funções de Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, para as quais foi nomeado através do Despacho Conjunto n.º 1873/2012, de 12 de dezembro.
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
Despacho n.º 2971/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 4 de maio de 2009, um contrato programa destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa anteriormente referido foi objeto de quatro alterações, a 27 de dezembro de 2012, a 27 de junho de 2014, a 20 de março de 2015 e a 30 de outubro de 2015;

Considerando que importa proceder a um ajustamento na programação financeira do contrato programa que foi estabelecida na última alteração contratual anteriormente referida, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2009, de 3 de abril, conjugado com artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas determinam o seguinte:

1 – Autorizar a alteração do contrato programa celebrado em 4 de maio de 2009, e alterado a 27 de dezembro de 2012, a 27 de junho de 2014, a 20 de março de 2015 e a 30 de outubro de 2015, entre a Região Autónoma dos Açores e Administração Portuária dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., o qual regula a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção.

2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 – O presente contrato produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

16 de dezembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Minuta da quinta alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atual Portos dos Açores, S.A.

Entre:

Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º 08462972, contribuinte fiscal n.º 191 956 414, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1 ZY5, válido até 05/02/2021, contribuinte fiscal n.º 167 142 232, na qualidade de Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas; e

Portos dos Açores, S.A., com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, casado, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta e residente na freguesia das Angústias, Horta, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14/03/2017, emitido na Horta, com o número de identificação fiscal 102 418 179, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Pedro Miguel Rodrigues da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 10754251 OZY2 válido até 08/02/2020, residente na freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, em 4 de maio de 2009, a RAA celebrou com a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., um contrato programa destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa foi alterado a 27 de dezembro de 2012, a 27 de junho de 2014, a 20 de março de 2015 e a 30 de outubro de 2015, e que agora se torna necessário proceder a um ajustamento na programação financeira que foi estabelecida nessa última alteração contratual, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

É livremente e de boa fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 4 de maio de 2009, e alterado a 27 de dezembro de 2012, a 27 de junho de 2014 a 20 de março de 2015 e a 30 de outubro de 2015, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.^a

As cláusulas 5.^a e 8.^a do contrato programa passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.^a**(...)**

1. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) 2016 – 307.000,00€;

g) 2017 – 92.185,00€.

2. (...)

3. (...)

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a

(…)

1. Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA, ao abrigo da cláusula 9.^a, o presente contrato cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2017.

2. (…)

3. (…))»

Cláusula 2.^a

As presentes alterações são parte integrante do contrato programa, o qual mantém inteira validade em tudo o que não seja alterado pelo presente.

[lugar da celebração], [data da celebração]

Pela Região Autónoma dos Açores

[…]

Pela Portos dos Açores, S.A

[…]

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE ANGRA DO
HEROÍSMO**

Contrato ARAAL n.º 16/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada por Sérgio Humberto Rocha de Ávila, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada por Avelino de Freitas de Meneses, na qualidade de Secretário Regional da Educação e Cultura, e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, representada por José Gabriel do Álamo de Meneses, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, é celebrada e reciprocamente convencionada e aceite a presente alteração ao contrato ARAAL de Cooperação n.º 236/2015, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 209, de 27 de outubro de 2015, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 3.º, d) do n.º 1 do artigo 4.º, b) do artigo 6.º e b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º e artigo 28.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 112/2015, de 15 de julho:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a

A cláusula 8.^a passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 8.^a

O presente contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até o dia 30 de junho de 2017.”

Cláusula 2.^a

A presente alteração entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

6 de dezembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 104/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Pela Portaria n.º 45/2016, de 10 de novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro - Cooperação com as Autarquias Locais, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, para mobiliário e equipamento da respetiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Algarvia	Nordeste	113
	<i>Total</i>	113

10 de novembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 105/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Pela Portaria n.º 49/2016, de 30 de novembro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas as seguintes verbas para os municípios abaixo indicados, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Vila do Porto 4 829,29 €

Lajes das Flores 1 010,95 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

30 de novembro de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 106/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Pela Portaria n.º 50/2016, de 30 de novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para mobiliário e equipamento das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Porto Formoso	Ribeira Grande	1 500



JORNAL OFICIAL

Bandeiras	Madalena	1 000
	<i>Total</i>	2 500

30 de novembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 107/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Pela Portaria n.º 51/2016, de 30 de novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Porto Formoso	Ribeira Grande	1 000
Bandeiras	Madalena	1 000
	<i>Total</i>	2 000

30 de novembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 108/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Pela Portaria n.º 52/2016, de 30 de novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as



JORNAL OFICIAL

Freguesias abaixo indicadas, para *software* informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública - Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Porto Formoso	Ribeira Grande	600
Bandeiras	Madalena	600
	<i>Total</i>	1 200

30 de novembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2972/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Dream Level - Sistemas De Informação Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua das Giestas, N.º 7, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 508633656, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10056) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2973/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Açorotel – Comercialização de Equipamentos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

para Hotelaria, Indústria e Distribuição Alimentar, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Da Alegria, N.º 91, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512016038, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10046) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2974/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cingel Atlântico - Informação E Gestão, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Teófilo Braga, n.º 113 – Edifício B, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 509796311, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10051) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2975/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Paulo Duarte Sousa Borges Gorgita, Empresa privada, com sede no Caminho do Cemitério, n.º 1-A, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 228076412, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10028) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2976/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a R&T Energia, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Nova da Misericórdia, N.º 390, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514051906, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10047) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2977/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea *a*) e *d*) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Fixpaços - Parafusos e Materiais de Fixação, Lda., Empresa privada, com sede na Zona Comercial dos Valados - R. Eduardo S. Albergaria, N.º 27 – Lote 10, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 503738603, um apoio financeiro no valor de 6.048,00 € (seis mil e quarenta e oito euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10015) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional,
Paula Catarina Castelo Borges Andrade.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2978/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea *a)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Rodrigo Hintze - Compra e venda de bens imobiliários, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Castelinho, S/N, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512093016, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10120) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional,
Paula Catarina Castelo Borges Andrade.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2979/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Maria Clara Rodrigues Dâmaso, Empresa privada, com sede na Rua de São Jerónimo, n.º 40, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 199617732, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10078) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional,
Paula Catarina Castelo Borges Andrade.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2980/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a LB Peças & Reparações Lda., Empresa privada, com sede na Zona Industrial Rua Basílio Simões, n.º 18, Lote 41, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510811604, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10111) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2981/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cooperativa Celeiro da Terra, Cooperativa, com sede na Estrada Regional Lomba do Alcaide, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512052670, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10075) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2982/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b)* e *d)* do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Globestar Systems Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Tecnologia K - Épsilon N.º 2, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512099146, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10101) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2983/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b)* e *d)* do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cooperativa Celeiro da Terra, Cooperativa, com sede na Estrada Regional Lomba do Alcaide, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512052670, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10083) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2984/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Maria Clara Rodrigues Dâmaso, Empresa privada, com sede na Rua de São Jerónimo, n.º 40, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 199617732, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10013) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2985/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Rodrigo Hintze - Compra e venda de bens imobiliários, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Castelinho, S/N, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512093016, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9921) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2986/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua da Igreja, n.º 1, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512054606, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10009) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2987/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Melanie Brasil Bettencourt Sociedade Unipessoal Lda., Empresa privada, com sede na Zona Industrial da Achada, Lote 12, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 513004491, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9927) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2988/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Rodrigo Hintze - Compra e venda de bens imobiliários, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Castelinho, S/N, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512093016, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9920) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2989/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Visões d'Água Piscinas, Empresa privada, com sede na Rua Padre José Joaquim Rebelo, N.º 4C, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512079676, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9931) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2990/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Cunha da Silveira, concelho de Velas, contribuinte n.º 512037515, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9723) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2991/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Globestar Systems Unipessoal Lda., Empresa privada, com sede na Rua de São Salvador, n.º 42, concelho de Praia Da Vitória, contribuinte n.º 512099146, um apoio financeiro no valor de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 3 novos postos de trabalho (processo n.º 9530) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2992/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Padaria Lilia Contente, Unipessoal Lda., Empresa privada, com sede na Terra Alta, N.º 11, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 513940669, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9702) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2993/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Agência Funerária Cordeiro, Empresa privada, com sede na Rua da Juventude, N.º 17-B, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512070024, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9744) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2994/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Marques Ambiente, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Joaquim Marques, N.º 34, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512109141, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9698) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2995/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Azores On, Lda., Empresa privada, com sede na Rua d'água, n.º 33, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510694306, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9749) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2996/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Azorfisk, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Canada da Lapinha, S/N, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513791345, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9935) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2997/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Electroxi - Máquinas e Ferramentas, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Juventude, N.º 17 R/C Esq., concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512023654, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9946) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2998/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Lifeplan - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda., Empresa privada, com sede na Rua António Joaquim Nunes da Silva, n.º 51/53, Fração A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512098832, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9940) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2999/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Replacefuture Rent-A-Car, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada de São Gonçalo, N.º 235, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513459227, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10005) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 3000/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Miguelinos Têxteis Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Construção Civil, N.º 5, Parque Industrial da Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 510089488, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9942) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 3001/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a João Pedro Ormonde Lopes, Empresário em Nome Individual, com sede na Canada da Igreja, n.º 5, concelho de Praia Da Vitória, contribuinte n.º 226661229, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9944) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de dezembro de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1871/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 51 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 2.835,30€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas referentes à fase de implementação do projeto do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e do Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – 2.ª tranche, da Ilha do Pico, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 - Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 431/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 10 de novembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 124/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com o pagamento das mensalidades correspondentes aos 3 últimos meses do corrente ano, da manutenção do elevador de apoio ao centro de dia e centro de noite da referida instituição, até ao montante máximo de € 452,73 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

10 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 3002/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada, a fim de assegurar a economia e a eficiência das suas decisões;

Considerando que a delegação de poderes, que consiste no ato pelo qual um órgão normalmente competente para a prática de certos atos jurídicos autoriza um outro órgão ou agente a praticá-los também, constitui-se como um instrumento de desconcentração administrativa, com o qual se pretende uma maior eficácia na tomada de decisões com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 7.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Regional Autónoma dos Açores com as especificidades constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, ambos nas suas redações atuais, e com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro:

1. Delego na Diretora de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, designada em regime de substituição, a mestre Fabíola Sabino Gil, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Justificar e injustificar faltas e autorizar o gozo e alteração de férias dos trabalhadores;
- b) Reafetar e colocar os trabalhadores no âmbito das unidades orgânicas que integram a Direção Regional da Solidariedade Social;
- c) Autorizar a comparência em juízo dos trabalhadores quando para tal requisitados nos termos da lei;
- d) Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao limite de 2.500,00 €;
- e) Submeter candidaturas ao Programa Operacional para os Açores, previamente autorizados pela signatária, assim como os respetivos pedidos de pagamento;
- f) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução de processos;
- g) Providenciar pela utilização racional das instalações afetas à Direção Regional da Solidariedade Social, bem como pela sua manutenção, conservação e beneficiação;

**JORNAL OFICIAL**

h) Velar de forma eficaz pela utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao serviço.

2. Autorizo que, na ausência da Diretora de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, os poderes mencionados no ponto anterior do presente despacho sejam exercidos, por subdelegação, pela Coordenadora do Núcleo de Apoio à Gestão, a licenciada Maria Emília Paias Rodrigues do Couto Ortins.

3. É revogado o Despacho n.º 2697/2016, de 28 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, de 28 de novembro de 2016.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

22 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Marta Barreto Bulhões*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 3003/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 27 de dezembro de 2016:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do Centro Cultural, Social e Recreativo da Nossa Senhora da Piedade, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 26 de dezembro 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 61, a fls. 68 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 27 de dezembro de 2016.

27 de dezembro de 2016. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.



EBS DE VELAS

Anúncio n.º 342/2016 de 29 de Dezembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Escola Básica e Secundária das Velas

Serviço/órgão/pessoa de contato

Escola Básica e Secundária das Velas/Presidente do Conselho Executivo/Rui Jorge Teixeira Moreira

Endereço (*)

Rua Dr. Machado Pires

Código postal (*)

9800 – 548

Localidade (*)

Velas

Telefone (00351)

295430430

Fax (00351)

295432112

Endereço eletrónico (*)

ebs.velas@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Prestação de serviços de transporte coletivo de crianças.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Transporte coletivo de crianças entre as suas residências e a EBS das Velas e entre as escolas do primeiro ciclo do ensino básico e a EBS das Velas e vice-versa.

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (1) (*)

60000000-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: 2017-06-23

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*) sim :

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Lote n.º 2

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das Manadas-Terreiros-EB1/JI da Urzelina-Urzelina-Fajã de Santo Amaro-EB1/JI de Santo Amaro e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das suas residências para as EB1/JI da Urzelina e EB1/JI de Santo Amaro, com o trajeto Manadas-Terreiros-EB1/JI da Urzelina-Urzelina-Fajã de Santo Amaro-EB1/JI de Santo Amaro e vice-versa, com um total de 36 kms.

Classificação CPV (2) (*)

**JORNAL OFICIAL**

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 3

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da Fajã do Ouvidor/Norte Grande/Santo António/EB1/JI da Beira (6 alunos) /EB1/JI de Santo Amaro (1 aluno) e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das suas residências para as EB1/JI da Beira e EB1/JI de Santo Amaro, com o trajeto Fajã do Ouvidor/Norte Grande/Santo António/EB1/JI da Beira (6 alunos) /EB1/JI de Santo Amaro (1 aluno) e vice-versa, com um total de 55 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 4

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças dos Rosais/EBS de Velas/EB1/JI de Velas (3 alunos do pré-escolar e vice-versa).

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das suas residências para as EBS de Velas e EB1/JI de Velas, com o trajeto Rosais/EBS de Velas/EB1/JI de Velas (3 alunos do pré-escolar e vice-versa), com um total de 17 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 7

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças do Toledo/Beira/EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das suas residências para as EBS de Velas, com o trajeto Toledo/Beira/EBS de Velas e vice-versa, com um total de 28 kms.

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 8

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da Queimada/Carregadouro/EB1/JI de Santo Amaro e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças das suas residências para a EB1/JI de Santo Amaro, com o trajeto Queimada/Carregadouro /EB1/JI de Santo Amaro e vice-versa versa, com um total de 16 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 11

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da EB1/JI da Beira (pré-escolar) /EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças entre as escolas da EB1/JI da Beira (pré-escolar) para a EBS de Velas, para as aulas de Tecnologias de Informação e Comunicação e vice-versa versa, com um total de 8 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 12

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da EB1/JI da Beira (1.º, 2.º e 3.º anos) /EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Transporte coletivo de crianças entre as escolas da EB1/JI da Beira (1.º, 2.º e 3.º anos) para a EBS de Velas, para as aulas de Tecnologias de Informação e Comunicação e vice-versa, com um total de 8 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 13

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da EB1/JI da Urzelina (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) /EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças entre as escolas da EB1/JI da Urzelina (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) para a EBS de Velas, para as aulas de Tecnologias de Informação e Comunicação e vice-versa, com um total de 22 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 14

Designação do lote (*)

Transporte coletivo de crianças da EB1/JI de Santo Amaro (2.º, 3.º e 4.º anos) /EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças entre as escolas da EB1/JI de Santo Amaro (2.º, 3.º e 4.º anos) para a EBS de Velas, para as aulas de Tecnologias de Informação e Comunicação e vice-versa, com um total de 10 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

Lote n.º (*)

Lote n.º 15

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Transporte coletivo de crianças da EB1/JI de Velas (pré-escolar) /EBS de Velas e vice-versa.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Transporte coletivo de crianças entre as escolas da EB1/JI de Velas (pré-escolar) para a EBS de Velas, para as aulas de Tecnologias de Informação e Comunicação e vice-versa, com um total de 4 kms.

Classificação CPV (2) (*)

60000000-8

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Ilha de São Jorge, Açores

Concelho:

Velas

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou cinco meses

8 - Documentos de habilitação

Definidos no artigo 23.º do programa de procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:



JORNAL OFICIAL

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária das Velas

Endereço desse serviço (*)

Rua Dr.º Machado Pires

Código postal (*)

9800-548

Localidade (*)

Velas

Telefone (00351)

295430430

Fax (00351)

295432112

Endereço eletrónico (*)

ebs.velas@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 horas do 16 de janeiro de 2017, inclusive.

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

**JORNAL OFICIAL**

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295401179

Endereço eletrónico (*)

srec.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

27-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

As peças do concurso podem ser pedidas até às 15:00 horas, do dia 6 de janeiro de 2017

**JORNAL OFICIAL**

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Vera Lúcia da Silveira

Cargo ou função (*) Assistente técnica

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 404/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, participou na época desportiva de 2016/2017 na 2.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Femininos, por indicação da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme a Resolução n.º 167/2016 de 23 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 149 de 23 de dezembro e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

**JORNAL OFICIAL**

2) O Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, adiante designado por GDCPM ou segundo outorgante, representado por Sário César de Goulart Fraga, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na 2.^a fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Femininos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 4.041,75 €, conforme o programa apresentado, é de 3.791,28 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1 - Apresentar à DRD, até 30 de dezembro de 2016, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, *Sário César de Goulart Fraga*. - Compromisso n.º EA51600198/FRD 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 405/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que o Clube União Sportiva, tem de se deslocar para participar na fase de grupos da EuroCup Women de Basquetebol Sénior de 2016-2017;

Assim, conforme a Resolução n.º 167/2016 de 23 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 149 de 23 de dezembro e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigo Sousa dos Santos, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na fase de grupos da EuroCup Women de Basquetebol Sénior de 2016-2017.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 77.859,56 €, conforme o programa apresentado, é de 36.594,36 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016, a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

- 1 - Apresentar à DRD, até 30 de dezembro de 2016, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.
- 2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, António da Silva Gomes. - O Presidente do Clube União Sportiva, Sérgio Rodrigo Sousa dos Santos. - Compromisso n.º EA51600200/FRD 2016.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 406/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, participou na época desportiva de 2016/2017 na 2.ª e na 3.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Femininos, por indicação da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme a Resolução n.º 167/2016 de 23 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 149 de 23 de dezembro e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na 2.ª e na 3.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Femininos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 12.679,15 €, conforme o programa apresentado, é de 9.049,17 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

- 1 - Apresentar à DRD, até 30 de dezembro de 2016, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.
- 2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º EA51600196 FRD 2016.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 407/2016 de 29 de Dezembro de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, participou na época desportiva de 2016/2017 na 1.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Masculinos, por indicação da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme a Resolução n.º 167/2016 de 23 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 149 de 23 de dezembro e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na 1.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 8.369,85 €, conforme o programa apresentado, é de 5.836,11 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

- 1 - Apresentar à DRD, até 30 de dezembro de 2016, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.
- 2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º. EA51600197/FRD 2016.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Aditamento n.º 214/2016 de 29 de Dezembro de 2016**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no 1.º aditamento ao contrato-programa celebrado a 5 de dezembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Atlético Clube de Ginetes, com o n.º 203, publicado no Jornal Oficial n.º 234, II série de 7 de dezembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, por lapso não foi colocado o valor a processar no ano de 2017;

Considerando que se torna necessário proceder ao devido acerto;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Atlético Clube de Ginetes, adiante designado por ACG, representado por Alberto Manuel Silva Faria, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 378, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, II série de 7 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

1 - A quantia de € 13.456,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 5.240,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, António da Silva Gomes. - O Presidente do Atlético Clube de Ginetes, *Alberto Manuel Silva Faria*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 215/2016 de 29 de Dezembro de 2016****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no 1.º aditamento ao contrato-programa celebrado a 5 de dezembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Boavista de S. Mateus, com o n.º 202, publicado no *Jornal Oficial* n.º 234, II série de 7 de dezembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, por lapso não foi colocado o valor a processar no ano de 2017;

Considerando que se torna necessário proceder ao devido acerto;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Boavista de S. Mateus, adiante designado por CBSM ou segundo outorgante, representado por Paulo Luís Goulart Machado, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 372, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no

**JORNAL OFICIAL**

Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 14.408,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 9.160,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

27 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Boavista de S. Mateus, *Paulo Luís Goulart Machado*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1872/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Unidade de Saúde de Ilha das Flores, a importância de 1.057,00€ (Mil e cinquenta e sete euros), destinada a apoiar as leituras de retinografias e respetivos relatórios, no âmbito do “Programa Regional – Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na RAA”, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação C), Classificação Económica 08.03.06 S).

16 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1873/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, a importância de 7.889,00€ (Sete mil oitocentos e oitenta e nove euros), destinada a apoiar as leituras de retinografias e respetivos relatórios, no âmbito do “Programa Regional – Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na RAA”, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação C), Classificação Económica 08.03.06 S).

16 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1874/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Pato Lógico Edições, Unipessoal, Lda., a importância de 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros), destinada a apoiar a publicação do livro “Receitas do Calhau”, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação C), Classificação Económica D0801020000.

21 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Aviso n.º 54/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se à convocatória para a realização do método de seleção de avaliação psicológica dos candidatos a ele admitidos.

As listas dos candidatos admitidos ao referido método de seleção, bem como a indicação dos locais, dias e horas da realização das provas escritas e das entrevistas individuais a cada candidato, encontram-se afixadas em local visível e público das instalações destes Serviços e disponibilizadas na sua página eletrónica www.smaspdl.pt.

Os candidatos têm de fazer-se acompanhar do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, bem como vir munidos para as provas escritas de esferográfica ou caneta.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Aviso n.º 55/2016 de 29 de Dezembro de 2016

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se à convocatória para a realização do método de seleção de avaliação psicológica dos candidatos a ele admitidos.

As listas dos candidatos admitidos ao referido método de seleção, bem como a indicação dos locais, dias e horas da realização das provas escritas e das entrevistas individuais a cada candidato, encontram-se afixadas em local visível e público das instalações destes Serviços e disponibilizadas na sua página eletrónica www.smaspdl.pt.

Os candidatos têm de fazer-se acompanhar do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, bem como vir munidos para as provas escritas de esferográfica ou caneta.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.